

RESOLUÇÃO-COFECI N.º 1.392/2017
(Publicada no D.O.U nº 89, de 11/05/17, Seção 1, fls. 165)

Aprova Processos de Prestação de Contas de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Crecis, do exercício de 2016 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão realizada no dia 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, julgando **regulares**, os Processos de Prestação de Contas dos Creci's das 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Regiões, referentes ao exercício de 2016, em conformidade com os Arts. 31, I, 36 e 38, *caput*, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 2º - APROVAR, julgando **regular com ressalva**, o Processo de Prestação de Contas do Creci 3ª Região/RS, referente ao exercício de 2016, em conformidade com os Arts. 31, II, 36 e 38, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília(DF), 10 de abril de 2017

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES
Diretor Tesoureiro